



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 10/11, de iniciativa da Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, que propõe a declaração e o reconhecimento de utilidade pública municipal da “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA**”.

RELATÓRIO

Através deste expediente, objetiva-se a declaração de utilidade pública municipal da entidade sem fins lucrativos denominada “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA**”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

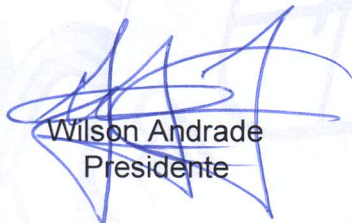
A questão submetida a esta Câmara Municipal encontra-se regulamentada pela Lei Municipal nº. 1891/2006, que estabelece os requisitos a serem preenchidos para a obtenção do reconhecimento de utilidade pública por parte de entidades que desenvolvem atividades sociais, esportivas e de interesse público sem fins lucrativos.

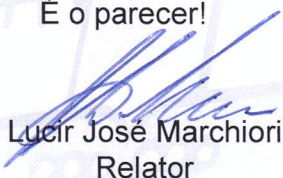
Neste caso, todas as exigências previstas nesta legislação estão satisfeitas, pois a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA**" foi constituída há mais de um ano, seus objetivos sociais atendem a interesses públicos e não remunera, sob qualquer título, seus dirigentes.

VOTO

Em assim sendo, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que existe interesse público, amparo legal, regimental e jurídico para viabilizar tecnicamente a proposição legislativa contida no Projeto de Lei de nº. 10/11, incorrendo óbices ao seu exame meritório pelo plenário.

É o parecer!


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro